



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS

APURACAO, RECEBIMENTO, SUBSIDIO VEREADORES - OFICIO Nº 0297/2018 - GP / LCS

Abertura: 25/10/2018 17.36.10

Processo:07460-290/2018

Solicitante: ASJU - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS DE APURACAO

Endereço: AVENIDA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2500, SANTOS DUMONT, 33.400-000, LAGOA SANTA - MG

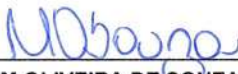
CPF/CNPJ:

Tel.:

Observação: PROCESSO ABERTO CONFORME COPIA DE EMAIL ANEXO

ASJU - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS DE APURACAO

Protocolado por:


MIRIAM OLIVEIRA DE SOUZA
SETOR DE PROTOCOLO

Exercício: 2018

República Federativa do Brasil

Página: Única



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

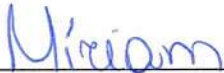
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS

APURACAO, RECEBIMENTO, SUBSIDIO VEREADORES - OFICIO Nº 0297/2018 - GP / LCS

Abertura: 25/10/2018 17.36.10

Processo:07460-290/2018

Protocolado por:


MIRIAM OLIVEIRA DE SOUZA
SETOR DE PROTOCOLO

Solicitante:

ASJU - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS DE APURACAO

Exercício: 2018

República Federativa do Brasil

Página: Única

Zimbra

miriamsouza@lagoasanta.mg.gov.br

abertura de processo

De : Adelia Aparecida do Carmo
<adeliacarmo@lagoasanta.mg.gov.br>

Qua, 24 de out de 2018 17:15

Assunto : abertura de processo

Para : protocolo@lagoasanta.mg.gov.br

Miriam, boa tarde!

Solicito abertura de processo administrativo, nome Medidas Administrativas Internas de Apuração.

Assunto: Apuração, recebimento, subsídio vereadores - Ofício nº 0297/2018/GP/LCS.

Atenciosamente,

Adélia Carmo
Assessoria Jurídica
ramal 1304

2018-10-25 17:15:15



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício: 0297/2018 – GP/LCS

Lagoa Santa, 09 de outubro de 2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – MG

Ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Ao Ilmo. Sr. Rogério Cesar de Matos Avelar

**Assunto: Informação Presta
ferência Subsídio da edilidade**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – MG**, devidamente representada pelo seu **Presidente** o Vereador **Leandro Cândido da Silva**, vem à honrosa presença de V. Sa., expor os seguintes fatos, para pleno conhecimento de V. Sa., e adoção de possíveis providências.

Durante o corrente ano, foi constatado por esta Presidência, que o cálculo de reajuste do subsídio dos vereadores votado e aprovado no ano de 2016 (Resolução nº 50/2016), extrapolou o limite Constitucional disposto no art. 29, inciso VI, alínea “c” da Carta Magna.

Imediatamente esta Presidência tomou as medidas necessárias para adequar o valor do subsídio dos vereadores ao que determina a Constituição da República. Entretanto, nos anos de 2016 e 2017, a Câmara Municipal de Lagoa Santa, não possui legitimidade para realizar a cobrança dos valores pagos de forma equivocada pelo Poder Legislativo, haja vista que os anos dos referidos Orçamentos Financeiros já se esgotaram.

Pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa, foi proposto o Projeto de Resolução de nº 88/2018, que culminou na promulgação da Resolução 79/2018. Regulamentando a Resolução 79/2018 foi promulgado o Decreto 143/2018, que por sua vez dispôs sobre o valor correto do subsídio, bem como o ressarcimento dos valores recebidos erroneamente pelos edis no corrente ano e o possível pagamento espontâneo dos anos de 2016 e 2017.

Entretanto, como compete ao Município de Lagoa Santa requerer as medidas cabíveis, informo V. Sa., dos fatos e remeto cópia na íntegra do Projeto de Resolução nº 59/2016, que culminou na promulgação da Resolução nº 50/2016, bem como do Projeto de Resolução nº 88/2018 que ensejou o Resolução 79/2018, e do Decreto nº 143/2018 que regulamento a Resolução nº 79/2018.

PRESENTE DO PREFEITO
Recebido em 11/10/18 às 16:12

Assinatura Logível

Av. Engenheiro Vicente de Freitas, nº. 124, Bairro Lundcéia, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000.
Telefone (031) 3689- 9950

Assessoria Jurídica
Recebido em 16/10/18
às 13:05 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Por fim, aproveito o ensejo para elevar meus votos da mais valorosa estima, colocando-me à disposição de V. Sa., para o que se fizer necessário.

Atenciosamente;

Leandro Cândido da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa
Vereador

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – MG

Ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Ao Ilmo. Sr. Rogério Cesar de Matos Avelar

Centro Administrativo do Município de Lagoa Santa

End.: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Bairro Santos Dumont

Lagoa Santa - Minas Gerais - 33400-000

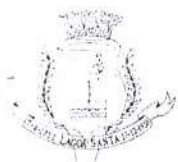
Tel.: (31) 3688-1340 / 1341 (gabinete)

E-mail: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br

06
Ar

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
59/2016**

000001 07/11/16



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA LEGISLATIVA
SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59 / 2016AUTOR(ES): MESA DIRETORA

EMENTA:

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos
vereadores.

TRAMITAÇÃO

UNIDADE DESTINO	DATA	UNIDADE DESTINO	DATA	UNIDADE DESTINO	DATA
<u>C.L.D.R</u>	<u>14.01.16</u>				
<u>CFOTC</u>	<u>14.01.16</u>				
<u>CSAP</u>	<u>14.01.16</u>				

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO:

Distribuído em Reunião de dia 14.01.2016



020162685

15 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 000.000.000-00 TELEFONE:

RUA ,
O LAGOA SANTA - MG

PROCESSO Nº.....: 002685 / 2016

Nº ALTERNATIVO.....:

DATA ABERTURA.....: 13/01/2016

12/02/2016

INTERNA

ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SETOR CADASTRO.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA
USUÁRIO CADASTRO....: ELIAS OLIVEIRA FERNANDES
DATA CADASTRO.....: 13/01/2016 18:08:24
SETOR INICIAL.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA
INTERESSE.....: Público
SETOR ATUAL.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Informações Referentes a Solicitação do Processo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 59/2016 - Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos vereadores.

Observações Sobre a Solicitação

Processo cadastrado no Legislador, onde será feita a sua movimentação, até o arquivamento final.

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR: 1 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Enviado em: 13/01/2016 18:10:39
ELIAS OLIVEIRA FERNANDES

Recebido em: 0

Situações do Processo

13/01/2016 - CADASTRAMENTO LEGISLADOR

8 - ELIAS OLIVEIRA FERNANDES

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Requerente do Processo

ELIAS OLIVEIRA FERNANDES
Usuário de Cadastro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 14/01/2016

- PRESIDENTE -

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS
EM 14/01/2016

- PRESIDENTE -

COMISSÃO DE SERVIÇOS E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EM 14/01/2015

- PRESIDENTE -



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000000



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/2016

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa, na pessoa de seu Presidente o Vereador Carlos Alberto Barbosa, de seu Vice-presidente o Vereador Roberto Emerenciano Pereira, de sua Primeira Secretária a Vereadora Aline Aires de Souza e do seu Segundo Secretário o Vereador Pedro Paulo de Abreu Júnior, bem como os demais vereadores, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ordenamento jurídico vigente, resolvem, promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Lagoa Santa, no importe a porcentagem de 11,2762% (onze virgula dois mil setecentos e sessenta e dois por cento), com fulcro no índice do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Parágrafo Único: O valor do subsídio do vereador do Município de Lagoa Santa passa a ser de R\$ 10.606,40 (dez mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos), à partir de 01º de janeiro de 2016.

Art. 2º: Os limites Legais e Constitucionais deverão ser respeitados.

Parágrafo Único: Fica o ordenador de despesas autorizado a pagar o valor do limite Legal e Constitucional do valor do subsídio, ficando permitido realizar os cortes ou descontos necessários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data do dia 01º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 13 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Barbosa
Presidente

Roberto Emerenciano Pereira
Vice-Presidente

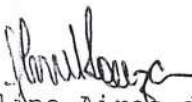
Pedro Paulo de Abreu Júnior
2º Secretário

Aprovado em, 14/01/2016, discussão por
06 Votos - Contra 06 Favor
02 Ausente - Branco.
Sala de Sessões 14/01/2016
- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




Aline Aires de Souza
1ª Secretária


Antônio Carlos Magalhães Júnior
Vereador

Dinággio Batista Evangelista
Vereador


Eduardo Cunha Faria
Vereador

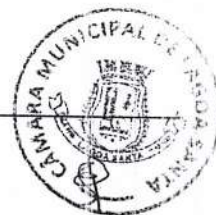

José Quintino Marques
Vereador

Roberto Alves dos Santos
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000005



Justificativa:

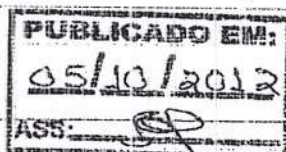
O Projeto de Resolução se faz necessário para adequar o valor do subsídio, já que encontra-se defasado, com base no acumulado do INPC.

A revisão geral está prevista na Lei nº 3.322 de 28 de setembro de 2012, e somente versa sobre os valores defasados.

Desta forma apresenta-se o Projeto de Resolução ao Plenário desta E. Casa Legislativa para as devidas providências.

Lagoa Santa, 13 de janeiro de 2016.

LEI Nº 3.322, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012



Fixa subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa - MG, para a próxima Legislatura e dá outras providências

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, com fulcro no art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, no art. 35 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, na próxima legislatura será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mensais, observando os limites da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - É assegurado ao vereador e ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa a percepção do 13º (décimo terceiro) subsídio, com base na remuneração integral do mês de dezembro, proporcionalmente ao número de meses em que o edil tenha exercido o mandato no ano corrente.

§ 1º - O pagamento do 13º (décimo terceiro) poderá ser efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no mês de julho e a 2ª (segunda) no mês de dezembro, observando a proporcionalidade dos meses de efetivo exercício no cargo de vereador e de residente da Câmara Municipal, considerando a disponibilidade financeira da Câmara Municipal, mediante simples Decreto Legislativo ou Resolução.

§ 2º - Para efeitos de contagem deste artigo supra, computa-se apenas o mês em que o vereador e o Presidente da Câmara tenha estado em exercício por período igual ou superior a quinze dias.

§ 3º - O pagamento do 13º (décimo terceiro) subsídio aos vereadores e ao Presidente da Câmara estará condicionado à observância dos limites de despesas dispostas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - É facultado ao vereador e ao Presidente da Mesa Diretora optar pela remuneração simbólica correspondente a 01 (um) salário mínimo, devendo o edil requerer formalmente a mencionada remuneração à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa - MG, cabendo a esta decidir sobre o pedido.

Art. 4º - Fica assegurada revisão geral anual, dos valores desta Lei, segundo a variação do INPC, ou em caso especial, outro índice que venha a substituí-lo, obedecido os limites constitucionais, e em especial os limites da remuneração dos Deputados Estaduais de Minas Gerais, e o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data do dia 1º de janeiro de 2013, revogando as

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 - Santos Dumont - 33400-000 Lagoa Santa - MG.
Fone: (031)3688-1300

11
disposições em contrário, surtindo todos os efeitos de fato e de direito.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2012.




ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

13
Mc

Evolução do INPC em 2015

INPC 2015

2015	VARIAÇÃO MENSAL (%)	VARIAÇÃO NO ANO (%)	VARIAÇÃO ANUAL (%)
JAN	1,48	1,4800	7,1256
FEV	1,16	2,6572	7,6791
MAR	1,51	4,2073	8,4160
ABR	0,71	4,9472	8,3407
MAY	0,99	5,9861	8,7607
JUN	0,77	6,8022	9,3140
JUL	0,58	7,4217	9,8052
AGO	0,25	7,6902	9,8820
SET	0,51	8,2395	9,9038
OUT	0,77	9,0729	10,3308
NOV	1,11	10,2836	10,9674
DEZ	0,90	11,2762	11,2762

14
PC

000009

População estimada 2015 ⁽¹⁾	59.770
População 2010	52.520
Área da unidade territorial (km²)	229,267
Densidade demográfica (hab/km²)	229,08
Código do Município	3137601
Gentílico	lagoa-santense
Prefeito	

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO



15
AC

DESPACHO



À Secretaria Legislativa,

Projeto de Resolução nº 059/2016.

Remeta-se o Projeto de Resolução à Assessoria Jurídica e, após, às Comissões pertinentes, para que sejam exarados os competentes Pareceres.

Proceda à distribuição do presente projeto na reunião do dia

14/01/2016

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 14/01/2016



Presidente



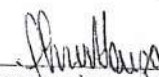
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARO (AMOS) QUE RECEBI (EMOS) CÓPIA(S) DO(S) PROJETO(S) DE LEI ABAIXO RELACIONADO(S), QUE SERÁ(ÃO) DISTRIBUÍDO(S) PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESTA CASA.

PROJETO(S) EM DISTRIBUIÇÃO:

1) Emenda nº 003/2015 ao Projeto de Lei nº 4.225/2015 - Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa Santa - MG para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.
Autores: Todos os Vereadores

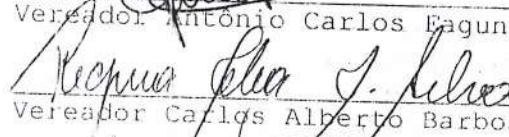
2) Projeto de Resolução nº 059/2016 - Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores.
Autores: Todos os Vereadores


Vereadora Aline Aires de Souza

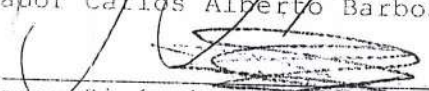
14 / 01 / 2016


Vereador Antônio Carlos Esgundes Júnior

14 / 01 / 16


Vereador Carlos Alberto Barbosa

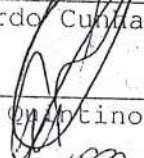
14 / 01 / 2016


Vereador Dinágio Batista Evangelista

14 / 01 / 2016


Vereador Eduardo Cunha Faria

14 / 01 / 2016


Vereador José Quintino Marques

14 / 01 / 2016


Vereador Pedro Paulo de Abreu Júnior

14 / 01 / 16


Vereador Roberto Alves dos Santos

14 / 01 / 2016


Vereador Roberto Emerenciano Pereira

14 / 01 / 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em, 14/01/2016 discussão por
06 Votos - Contra 06 Favor
02 Ausente - Branco.
Sala de Sessões 14/01/2016
- PRESIDENTE -

PARECER DA CÂMARA

CLJR - Com. Legislação, Justiça e Redação

Projeto de Resolução nº 59/2016 - Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos vereadores.

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa Santa reuniram-se e, após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução nº 059/2016, de autoria do Legislativo, resolvem dar **parecer favorável**, pelos motivos abaixo:

O Projeto de Resolução nº 059/2016, interposto pelo Poder Executivo, não apresenta erros de redação, seu texto não gera dupla interpretação, não vai contra nenhum dispositivo Constitucional ou mesmo infrainstitucional.

Assim após a análise desta Comissão Permanente, a mesma resolve dar parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 059/2016, deste que os limites constitucionais sejam respeitados, bem como os trâmites Legais e Regimentais desta E. Casa legislativa.

É o entendimento desta D. Comissão Permanente "sob censura."

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 14 de janeiro de 2016.

Antônio Carlos Fagundes Júnior
Presidente

Aline Aires de Souza
Secretária

Eduardo Cunha Faria
Suplente

José Quintino Marques
Suplente

Pedro Paulo de Abreu Júnior
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em, 14/01/16 discussão por
06 Votos - Contra 06 Favor
02 Ausente Branco.

Sala de Sessões, 14/01/2016

- PRESIDENTE -

PARECER DA CÂMARA

CFOTC - Com. Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Projeto de Resolução nº 059/2016 - Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos vereadores.

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Lagoa Santa reuniram-se e, após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução nº 059/2016, de autoria do Legislativo e, resolvem dar **parecer favorável**, pelos motivos abaixo:

O Projeto de Resolução nº 059/2016, interposto pelo Poder Legislativo, por sua Mesa Diretora, apresenta reajuste do valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Lagoa Santa, no importe à porcentagem de 11,2762%, com fulcro no Índice Nacional de preços ao Consumidor, cuja previsão consta na Lei Municipal nº 3.322/2012.

Assim após a análise desta Comissão Permanente, a mesma resolve dar parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 059/2016, deste que sejam respeitados os trâmites Legais e Regimentais desta E. Casa legislativa.

É o entendimento desta D. Comissão Permanente "sob censura."

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 14 de janeiro de 2016.

Antônio Carlos Fagundes Júnior
Presidente

Aline Aires de Souza
Relator

Dinágio Batista Evangelista
Suplente

Eduardo Cunha Faria
Suplente

Pedro Paulo de Abreu Júnior
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em, 14/01/16 discussão por
06 Votos - Contra 06 Favor
02 Ausente - Branco.
Sala de Sessões 14/01/16
- PRESIDENTE -

PARECER DA CÂMARA

CSAP - Com. Serviços e Administração Pública

Projeto de Resolução nº 059/2016 - Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos vereadores.

Os membros da Comissão de Serviço e Administração Pública da Câmara Municipal de Lagoa Santa reuniram-se e, após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução nº 059/2016, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, resolvem dar **parecer favorável**, pelos motivos abaixo:

O Projeto de Resolução nº 059/2016, interposto pelo Poder Legislativo, por sua Mesa Diretora, se faz necessário para adequar o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Lagoa Santa, no importe à porcentagem de 11,2762%, com fulcro no Índice Nacional de preços ao Consumidor, cuja previsão consta na Lei Municipal nº 3.322 de 28 de setembro de 2012.

Assim após a análise desta Comissão Permanente, a mesma resolve dar parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 059/2016, deste que sejam respeitados os trâmites Legais e Regimentais desta E. Casa legislativa.

É o entendimento desta D. Comissão Permanente "sob censura."

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 14 de janeiro de 2016.

Eduardo Cunha Faria
Presidente

Dinágio Batista Evangelista
Relator

José Quintino Marques
Secretário

Roberto Alves dos Santos
Suplente

Roberto Emerenciano Pereira
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Votação Única do Projeto de Resolução nº 59/2016
Reunião em 14/01/2016

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos vereadores.

Entrada: 13/01/2016

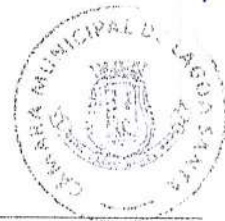
Di

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
Aline Aires de Souza	X		
Antônio Carlos Fagundes Júnior	X		
Carlos Alberto Barbosa	PRESIDENTE		
Dinágio Batista Evangelista	X		
Eduardo Cunha Faria	X		
José Quintino Marques	X		
Pedro Paulo de Abreu Júnior	X		
Roberto Alves dos Santos	AUSENTE		
Roberto Emerenciano Pereira	AUSENTE		
Total	6	—	—



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000016



RESOLUÇÃO N° 50/2016

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos vereadores.

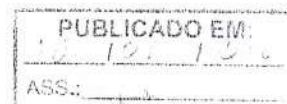
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa, na pessoa de seu Presidente o Vereador Carlos Alberto Barbosa, de seu Vice-Presidente o Vereador Roberto Emerenciano Pereira, de sua Primeira Secretária a Vereadora Aline Aires de Souza e do seu Segundo Secretário o Vereador Pedro Paulo de Abreu Júnior, bem como os demais Vereadores, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ordenamento jurídico vigente, resolvem promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Lagoa Santa, no importe a porcentagem de 11,2762% (onze vírgula dois mil setecentos e sessenta e dois por cento), com fulcro no índice do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Parágrafo Único: O valor do subsídio do vereador do Município de Lagoa Santa passa a ser de R\$ 10.606,40 (dez mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), à partir de 01º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Os limites Legais e Constitucionais deverão ser respeitados.

Parágrafo Único: Fica o ordenador de despesas autorizado a pagar o valor do limite Legal e Constitucional do valor do subsídio, ficando permitido realizar os cortes ou descontos necessários.





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000017



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data do dia 01º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 15 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Barbosa
Presidente

Roberto Emerenciano Pereira
Vice-Presidente

Aline Aires de Souza
1ª Secretária

Pedro Paulo de Abreu Júnior
2º Secretário

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
88/2018**

23
M